



MUNICIPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 8/2015

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o Artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, o Projecto de Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 11 de Fevereiro de 2015, podendo as sugestões e ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respectiva publicação no *Diário da República* podendo ainda ser consultado no *site* www.cm-vilavicoso.pt:

Projecto de Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças

Nota Justificativa

Com o objectivo de adequar a Tabela de Taxas e Licenças à nova estrutura dos terrados no novo espaço e tornar mais atractivas as Feiras Semanais e Anuais, propõe-se a alteração seguinte:

Tabela de Taxas Administrativas

SECÇÃO IV

Feira Semanal e Feira Anual

Artigo 46º

Feira semanal e feira anual – ocupação do terrado

a) Feira semanal

aa) – Por dia, por m ²	0,12 €
ab) – Por trimestre, por m ²	1,20 €

b) Feira anual

ba) – Barracas e toldos, por m ²	1,10 €
bb) – Carros-bar – comidas e bebidas	35,00 €
bc) – Torrão e outros, por m ²	2,40 €
bd) – Pistas de automóveis e outras instalações (por m ² ou fracção).....	1,00 €
be) – Carrocéis e similares (por m ² ou fracção)	1,00 €
bf) – Expositores (por m ² ou fracção)	1,00 €

Vila Viçosa, 20 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)